



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteiro

REGULAMENTO

Programa de Apoio de Adoção de Animais de Companhia

PREÂMBULO

Sensível ao problema social dos animais abandonados, o Executivo desta Junta de Freguesia desenvolveu um programa composto por um conjunto de medidas visam incentivar os processos de adoção, aumentar o sentido de responsabilidade social pelos animais e fazer face ao número de animais abandonados, sujeito ao seguinte regulamento:

Artigo 1º

Requisitos

1. O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) errantes ou institucionalizados na Associação de Bem – Estar Animal AANIFEIRA – Associação dos Animais de Santa Maria da Feira.

Artigo 2º

Beneficiários

1. Para realizar a Adoção de um Animal de companhia, deve:
 - a) Ter mais de 18 anos de idade;
 - b) Ser recenseado na União de Freguesias de São Miguel de Souto;
 - c) Ter condições de alojamento e manutenção para o animal;
 - d) Apresentar o cartão de cidadão;



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

- e) Preencher o termo de responsabilidade para adoção de animais de companhia (tendo o mesmo que ser assinado pelo novo detentor do animal).

Artigo 3º

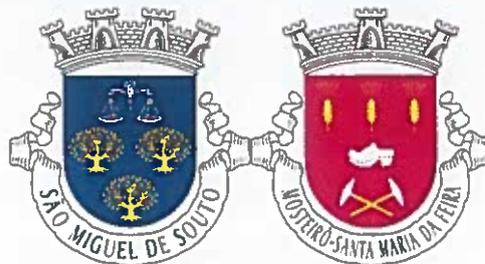
Apoio

1. A Junta de Freguesia oferece a todos os adotados as despesas iniciais com vacina antirrábica, Identificação eletrónica (micro-ship), Desparasitação, Vacina das doenças infecto-contagiosa e isenção de taxa de registo e primeira licença de canídeo.

Artigo 4º

Candidatura

1. Os candidatos que pretendam beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura, através do endereço ufsmsoutoemosteiro@gmail.com, ou presencialmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia em São Miguel de Souto e da Junta de Freguesia de Mosteirô.
2. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:
 - a) Formulário de candidatura, disponível no site da União de Freguesias e nos serviços administrativos;
 - b) Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
 - c) Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida e com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal;
 - d) Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e com indicação do tipo de esterilização “Financiada pelo Ministério da Agricultura Despacho Nº 6615/2020, de 25 de junho” (a apresentar após a realização do procedimento);
 - e) Comprovativo do IBAN do requerente;
 - f) Documentos fiscais comprovativos das despesas assumidas.



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

Artigo 5º

Prazo

1. A candidatura é efetuada, através do preenchimento e entrega do Formulário de Candidatura, e entrega dos documentos previstos, devendo o seu deferimento ou indeferimento ser notificado ao requerente nos oito dias seguintes.

Artigo 6º

Cabimento orçamental

1. A despesa com o presente programa será, anualmente, em Assembleia de Freguesia, aprovada no Orçamento e Plano Plurianual de Atividades desta Freguesia.

Artigo 7º

Tratamento de dados

1. A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).
2. Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio.
3. No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Artigo 11º

Dúvidas ou Omissões

1. Todas as dúvidas suscitadas pelo presente Regulamento ou omissões, serão reguladas através de parecer emitido pelo Executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, sobre os quais não serão passíveis recursos.



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

Artigo 12º

Entrada em Vigor

1. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação via edital, no edifício da Junta de Freguesia de São Miguel de Souto, no edifício da Junta de Mosteirô, no Polo da Biblioteca e no site e nas redes sociais da Junta de Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô.

TRAMITAÇÃO:

Aprovado pela Junta de Freguesia em: 03/12/2021

O Presidente:

(Francisco Manuel de Oliveira Andrade)

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em: 29/12/2021

O Presidente:

(Hélder Ferreira dos Santos)



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteiro

ANEXO I



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

Candidatura para obtenção de apoio à esterilização de cães e gatos do Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia

Ex.mo (a) Senhor (a)

Presidente da Junta da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

REQUERENTE

Nome:

B.I./C.C.n.º:

Data de Validade:

NIF/NIPC:

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Freguesia:

Contacto:

Correio Eletrónico:

REQUERENTE

Vem requerer a V. Exa a inscrição e deferimento/aprovação para obtenção de apoio à esterilização de Animais de Companhia, anexando cópia dos seguintes documentos:

- Comprovativo de residência na União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô (ex. Fatura de luz/ água)
- Comprovativo de identificação eletrónica e registo no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC)
- Cópia do Boletim Sanitário (onde conste Vacina antirrábica válida e identificação do animal)
- Comprovativo de registo e Licença da Junta de Freguesia da área de residência (cão)
- Declaração de Esterilização do SIAC
- Recibo relativo à Esterilização
- Comprovativo do IBAN do requerente

Identificação dos animais propostos para apoio (máximo de três por agregado familiar)

Espécie (Cão / Gato)	Sexo (Feminino / Masculino)	Nº Identificação (Chip)



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteiró

Declaro tomar conhecimento e aceitar as condições da campanha e declaro por minha honra que as informações prestadas neste requerimento correspondem à verdade.

Pede Deferimento

O Requerente, em _____ de _____ de 20__

Assinatura: _____